

# Câmara Municipal de Nova Viçosa

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA  
ESTADO DA BAHIA

## **PORTARIA Nº 446, de 14 de janeiro de 2019**

Autoriza e outorga poderes a Diretor da Divisão Administrativa e Financeira para movimentar contas em estabelecimentos bancários no Município de Nova Viçosa, Estado da Bahia, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar a senhora **ACÁCIA SAMPAIO MARTINS**, exercente do cargo de provimento em Comissão de Diretora da Divisão Administrativa e Financeira, em **conjuntamente**, com o Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, a movimentar a conta bancária, mantida por esta Câmara Municipal no Banco Bradesco – Agência 3675-7 – C/C 64-7.

**Art. 2º.** A autorização de que trata o art. 1º desta Portaria refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- abrir/encerrar contas de depósito;
- emitir cheques;
- autorizar cobrança;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- solicitar saldos, extratos e comprovantes de investimento;
- requisitar talonários de cheques;
- autorizar débito em conta corrente;
- retirar cheques devolvidos;
- sustar e contraordenar cheques;
- cancelar cheques;
- baixar cheque;
- efetuar resgates e aplicações financeiras;
- efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- efetuar transferências por meio eletrônico;
- efetuar movimentação financeira no RPG;

---

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia  
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: [cmnovavicoso@yahoo.com.br](mailto:cmnovavicoso@yahoo.com.br)

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

# Câmara Municipal de Nova Viçosa



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA**  
**ESTADO DA BAHIA**

- consultar contas e aplicações de programas e repasse;
- liberar arquivos de pagamentos no GFN/AASP;
- emitir comprovantes;
- efetuar transferências para mesma titularidade por meio eletrônico;
- consultar saldo e extrato de Conta Judicial Unificada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, em 14 de janeiro de 2019.**

**JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO**  
Presidente da Câmara

---

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia  
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: [cmnovavicoso@yahoo.com.br](mailto:cmnovavicoso@yahoo.com.br)

Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba